



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.214, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA
PÚBLICA AVENIDA DO PROGRESSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **Avenida do Progresso** a atual Rua Projetada, localizada da coordenada geográfica com início nº 343749 – 7718571 e término na coordenada geográfica nº 344169 – 7719176, na Comunidade Urbana de Samambaia, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 30 de junho de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LOCALIZAÇÃO





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 30 de junho de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 085/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa cópia da Lei Ordinária nº 5.214/2026, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, oriunda do Processo Administrativo nº 19.160/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal.

Renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal